



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 23, DE 27 DE JULHO DE 2021. EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE URANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b> Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	---

**PORTARIA N.º 23, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Comitê Gestor Municipal para Desenvolvimento dos Pequenos Negócios do Município de Urandi e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro do artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear membros para compor o **Comitê Gestor Municipal** para Desenvolvimento dos Pequenos Negócios do Município de Urandi –BA.

**Art. 2º** - A Composição do Comitê Gestor do município de Urandi será a seguinte:  
I – Representante dos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal:

**a) Secretaria Municipal de Finanças:**

- a. **Secretário Municipal de Finanças:** Luis Moreira de Deus
- b. **Fiscalização e Tributos:** Geovane Santos Gomes
- c. **Fiscalização de Obras e Posturas:** Henrique de Souza Rodrigues

**b) Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura:**

- a. **Secretário Municipal de Transporte e Obras:** Niomar Soares de Carvalho

**c) Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer:**

- a. **Secretário Municipal de Educação:** Edson Santos
- b. **Departamento de Nutrição e Merenda Escolar:** José Carlos Freire Magalhães.
- c. **Departamento Pedagógico:** Mário de Souza Filho
- d. **Direção Escolar:** Ivanete Oliveira Souza Morais

**d) Secretaria Municipal Meio Ambiente**

- a. **Secretário Municipal de Meio Ambiente:** Antônio Marcos Dias Alves
- b. **Fiscalização de Meio Ambiente:** Lucas Thárcio Rodrigues Santos

**e) Secretaria Municipal de Administração**

- a. **Departamento de Compra e Licitações:** Viviane Souza Botelho





b. **Departamento de Contabilidade:** Getúlio Ezequiel Gonçalves Segundo

**f) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**

a. **Departamento de Extensão Rural e Assistência ao Produtor:**

Ângelo Alberto David Oliveira

b. **Departamento de Desenvolvimento Econômico:** Luis Alberto Maciel Públio

c. **Departamento de Atendimento Empresarial:** Márcia Mamédio Guimarães

**g) Secretaria Municipal de Saúde:**

a. **Fiscalização de Vigilância Sanitária:** Sócrates Gomes Silva Bueno Bitone.

**h) Procuradoria do Município:**

a. **Departamento de Legiferante:** Vanessa Braga de Oliveira

II – Representante das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

a. **Câmara de Dirigentes Lojistas:** Selma Santos Tolentino

b. **Sindicato dos Trabalhadores Rurais e da Agricultura Familiar:** Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins;

c. **Associação de Produtores Rurais:** Joaquim Nogueira Aranha

d. **Associações Filantrópicas:** Marieta de Jesus Moraes

e. **Associações Escolares de Pais e Mestres:** Sueli Monteiro Gonçalves

**Art. 3º-** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 27 de julho de 2021.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0A58-D4AD-1838-AC2B-321A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A58-D4AD-1838-AC2B-321A



### Hash do Documento

1ce0edc8c897704a6e8aafd71748a46f51a45f5cf4e8b86b1672b213e4539248

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/07/2021 17:16 UTC-03:00